ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – CARGOS GERAIS
N.° 001, DE 21 DE MAIO DE 2025

O **Município de Rio das Antas**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita **Gilvane Aparecida de Moraes**, que no uso de suas atribuições legais, torna pública o 1º Aditivo ao Edital n.º 001/2025, conforme segue adiante.

CONSIDERANDO o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e vinculação aos termos do Edital do certame.

DECIDE:

Art. 1° - As inscrições passam a ocorrer pela internet através do site www.institutodom.com e presencialmente pelo endereço e horário apresentados abaixo:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
Prefeitura Municipal de Rio das Antas
Rua do Comercio, n.º 947, Bairro Centro, Rio das Antas – SC.
Horário: 08:30 às 11h30 e 13h30 às 16h30

Art. 2° - Fica excluida a Avaliação de títulos para o cargo Vigilante Epidemiológico e Sanitário (Cód. 612).

Art. 3° - Fica retificada a escolaridade exigida para o cargo de Agente de Segurança Escolar (Cód. 102) para Nível médio e estabelecida as exigências para provimento da vaga, retificando-se, assim, o Capítulo IV – Do Provimento da Vaga, do Título V – Dos Atos Administrativos, do Edital n.º 001/2025, conforme expresso infra:

125. Ao candidato para o cargo de Agente de Segurança Escolar será exigido no ato da nomeação, a custas do candidato, exame toxicológico num período de 90 (noventa dias), Teste psicológico e Curso de formação de vigilante feito em escola credenciada pela polícia federal com reciclagem.

a) O Teste psicológico deverá ser pautado nas atribuições do cargo.

Art. 4° - Permanecem inalterados os demais itens constantes no Edital do certame e seus anexos.

Rio das Antas - SC, 28 de maio de 2025.

Gilvane Aparecida de Moraes
Prefeito